



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2341.  
DE 09E NOVEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Cachoeira, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA MARCELINA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO”, a Travessa localizada no Bairro Cachoeira, com 490,00 (quatrocentos e noventa) metros de comprimento por 4,10 (quatro metros e dez centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de novembro de 2020.

  
**JULIANA PRADO SOARES**  
Secretária da Administração